



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA

Presidente

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

1º Vice-Presidente

Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA

2ª Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA

Corregedor

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225

FUNCIONÁRIOS

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

## Presidência

### Portaria

#### Funcionamento do Tribunal nos dias de jogos

PORTARIA CONJUNTA GP/CR N.154, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2018.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso XV do art. 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada na Rússia, de 14 de junho a 15 de julho de 2018, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, este

Tribunal fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 3ª Região, para que não haja prejuízos aos jurisdicionados em razão do evento esportivo em questão;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo aos jurisdicionados, proporcionada pelo regime de plantão permanente dos magistrados e servidores,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região durante a Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º O horário de funcionamento das unidades de 1º e 2º grau da Justiça do Trabalho da 3ª Região e o atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA de 2018 será:

I - das 12h às 19h, no dia 22 de junho de 2018;

II - das 8h às 14h, no dia 27 de junho de 2018.

Art. 3º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário de expediente e atendimento será:

I - das 15h às 19h, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira às 11h;

II - das 8h às 14h, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira às 15h.

Art. 4º O horário estipulado no inciso II dos arts. 2º e 3º desta Portaria Conjunta não implica modificação da jornada inicial nas unidades que funcionam a partir das 7 h.

Art. 5º A diferença entre a jornada normal e a fixada nos arts. 2º e 3º desta Portaria deverá ser compensada até 31 de agosto de 2018, sob supervisão da chefia imediata.

Art. 6º As audiências já designadas para os dias em que houver jogo da Seleção Brasileira deverão ser remanejadas para os horários previstos nos artigos 2º e 3º desta Portaria, ou antecipadas conforme a conveniência da unidade judiciária, vedado o

adiamento.

Art. 7º Os prazos processuais que se iniciarem ou encerrarem nos dias referidos nos arts. 2º e 3º desta Portaria serão protraídos para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA  
Desembargador Presidente

ROGÉRIO VALLE FERREIRA  
Desembargador Corregedor

### **Corregedoria**

#### **Edital**

#### **Edital**

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria  
Edital nº 47/2018

O Excelentíssimo Desembargador Rogério Valle Ferreira, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte no dia 20 de abril de 2018, em retificação do Edital nº 36, publicado no DEJT em 20 de março de 2018, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr. Rogério Valle Ferreira, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, ficando o Desembargador responsável pela correição, durante a diligência correicional, à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, que será afixado na sede da Vara do Trabalho.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

(a)ROGÉRIO VALLE FERREIRA

Desembargador Corregedor

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **Edital**

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria  
Edital nº 48/2018

O Excelentíssimo Desembargador Rogério Valle Ferreira, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte no dia 20 de abril de 2018, em retificação do Edital nº 37, publicado no DEJT em 20 de março de 2018, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr. Rogério Valle Ferreira, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, ficando o Desembargador responsável pela correição, durante a diligência correicional, à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, que será afixado na sede da Vara do Trabalho.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

(a)ROGÉRIO VALLE FERREIRA

Desembargador Corregedor

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **CEJUSC-JT de 2º Grau**

#### **Notificação**

#### **Intimação para Audiência de Conciliação**

Antônio Gomes de Vasconcelos

Juiz do Trabalho

Coordenador CEJUSC-JT de 2o. Grau

Intimação para audiência em 25/04/18

Ficam V.Sas. intimadas a comparecer à audiência de conciliação ora designada neste CEJUSC-JT 2o. Grau, situado na Avenida do Contorno, 4631, 11º andar, Serra, Belo Horizonte, CEP 30110-027, telefone: 3228-7095, e-mail: central2@trt3.jus.br.

Ficam as partes cientes, nos termos do art. 334, §8o, CPC, c/c art. 769,CLT, que: I)§8o - O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. II)O reclamante deverá comparecer pessoalmente à audiência, ficando a cargo do ilustre procurador, destinatário da presente intimação, comunicá-lo deste encargo, nos termos do art.334, §8º, CPC e respectivas cominações.